



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1862 de 20 de maio de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1862 de 20/05/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa: ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA 14280748721**  
**Processo: 3547/2014 – Fundo Municipal de Turismo**  
**Objeto: Serviços de fotógrafo**  
**Valor: R\$ 400,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

**Empresa: RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**Processo: 1292/2014 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
**Objeto: Aquisição de rádio comunicador**  
**Valor: R\$ 510,00**  
**Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1862 de 20/05/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

**Empresa: PAULO JOSÉ ALVES DE LIMA 86783009734**  
**Processo: 3738/2014 – Fundo Municipal de Turismo**  
**Objeto: Show João Massambará**  
**Valor: R\$ 2.000,00**  
**Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo aditivo ao contrato n.º 001/2014**, celebrado com a empresa **MDM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO - EIRELI**, aditivando prazo em 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, de 14 de maio de 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Eurico Pinheiro Bernardes Neto.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 20 de maio e término no dia 23 de maio do corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente, Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de maio de 2014.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Luciano de Almeida Gonçalves  
1º Secretário-Interino

Sinval da Costa Mello  
2º Secretário-Interino

DECRETO N.º 4.077 DE 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 7.920,00 ( Sete mil novecentos e vinte reais ).

FONTE = 015 RS 27.920,00 ( Royalties )

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.31.015 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras | R\$ | 7.920,00 |
|---|-----|----------|

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 20.000,00 |
|--|-----|-----------|

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita              | R\$ | 140,00   |
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 7.780,00 |

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
|--|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014 – (SOSP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI -EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:
  - RJ BAZAR LTDA ME, COM OS ITENS 01, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 23, 24, 33 E 36, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.766,20 (DOZE MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
  - LAURREI COMÉRCIO LTDA ME, COM OS ITENS 31, 32 E 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.133,60 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).
  - OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 06, 16, 19, 20, 21, 25, 26 E 39, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.269,92 (DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
  - CONSAGRI COMERCIO INDUSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA ME, COM OS ITENS 03, 07, 13, 22, 28, 30, 35 E 38, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.257,28 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de**  
**Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
**MARTINS**

• OC TINTAS E FERRAGENS LTDA, COM OS ITENS 02, 04, 09, 11, 27, 29 E 37, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.549,50 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.976,50 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 16 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2084 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 22.851,16 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.851,16 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

FONTE = 003 R\$ 22.851,16 (PROJOVEM - FNAS)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.243.4061.2071 – Serviço de Ação Continuada - PROJOVEM

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| ELEMENTO DA DESPESA:                        | R\$ | 22.851,16 |
| 3.3.90.93.003 – Indenizações e Restituições |     |           |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 – 2299-3 – 18368 -7 – Banco do Brasil

| ATIVO            |                      | PASSIVO      |                      |
|------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Financeiro       |                      | Financeiro   |                      |
| Disponibilidades | R\$ 22.851,16        | Obrigações   | R\$ 0,00             |
|                  |                      | Superávit    | R\$ 22.851,16        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 22.851,16</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 22.851,16</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2085 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.520,99 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.520,99 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

FONTE = 057 R\$ 2.520,99 (Programa - BPC)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4040.2193 – Programa - BPC

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| ELEMENTO DA DESPESA:   | R\$ | 2.520,99 |
| 3.3.90.39.057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |     |          |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 – 2299-3 – 18366 -0 – Banco do Brasil

| ATIVO            |                     | PASSIVO      |                     |
|------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Financeiro       |                     | Financeiro   |                     |
| Disponibilidades | R\$ 2.520,99        | Obrigações   | R\$ 0,00            |
|                  |                     | Superávit    | R\$ 2.520,99        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 2.520,99</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 2.520,99</b> |



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.014 de 31/12/2013.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2086 DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 24.300,00 ( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS ).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.300,00 ( Vinte e quatro mil e trezentos reais ).

FONTE = 056 R\$ 24.300,00 ( Piso Variável - SCFV )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4040.2194 – Piso Variável - SCFV

ELEMENTO DA DESPESA:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.056 – Material de Consumo                | R\$ | 12.150,00 |
| 4.4.90.52.056 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 12.150,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**

Conta Vinculada: 001 – 4683 - 3 – 96652 – Banco do Brasil

| ATIVO            |                      | PASSIVO      |                      |
|------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Financeiro       |                      | Financeiro   |                      |
| Disponibilidades | R\$ 24.300,00        | Obrigações   | R\$ 0,00             |
|                  |                      | Superávit    | R\$ 24.300,00        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 24.300,00</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 24.300,00</b> |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 2.014 de 31/12/2013.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 284/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2647/2014 de 03/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

| NOME:                 | LOTAÇÃO                   |
|-----------------------|---------------------------|
| ANTONIO CARLOS VIEIRA | SME - DIVISÃO DE ESPORTES |

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PORTARIA N.º 285/2014 – G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais resolve;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o percentual do valor da Representação da função dos servidores constantes abaixo, com vigência a partir de 01/05/2014:

| NOME:               | DE: | PARA: | LOTAÇÃO |
|---------------------|-----|-------|---------|
| FLORA MARIA PORTELA | 0%  | 100%  | SAÚDE   |

Parágrafo único. O percentual de representação concedido está enquadrado no critério "EXIGÊNCIA", previsto na Lei nº 2048/2014.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 286/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **VINICIUS PINTO MARTINS**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E ANÁLISE DE SISTEMAS**, símbolo DAS-3. lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 286/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **VINICIUS PINTO MARTINS**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E ANÁLISE DE SISTEMAS**, símbolo DAS-3. lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 288/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E ANÁLISE DE SISTEMAS**, símbolo DAS-3, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 289/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BRUNO LAPORT REAL REZENDE**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE COORDENAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único. O percentual de representação concedido está enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE", previsto na Lei nº 2048/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 290/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** do servidor **WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Concede a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1** ao servidor **WELITON VANDER ANTUNES FRANCISCO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 291/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3524/2014 de 08/05/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a servidora **PATRICIA GONÇALVES FURTADO**, matrícula nº 971/01, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A" pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso à 30/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 292/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1** ao servidor **JOSENIER DE JESUS ANDRADE**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 293/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **ILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, MOTORISTA "J", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 294/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3471/2014 de 07/05/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARCELO MELO DE ARAUJO**, matrícula nº 1237/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO A. Lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 31/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 295/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5876/2013 de 13/08/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** referente aos períodos 2008/2013 e 2013/2018 a servidora **MERY CRISTHIANE SOUZA MOURÃO**, matrícula nº 724/01, FISCAL DE OBRAS B. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/06/2014 à 29/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 296/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 031/2014 de 19/05/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

| NOME:                   | MATR.  | VIGÊNCIA:  | %   |
|-------------------------|--------|------------|-----|
| DULCINEA DA SILVA PINTO | 505/01 | 12/05/2014 | 100 |

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 297/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

| NOME:                                | MATR. Nº: | CESSA EM:  |
|--------------------------------------|-----------|------------|
| CLEIDE AUREA CAETANO FREITAS NICOLAU | 510/01    | 29/04/2014 |

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de licença médica.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 298/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 059/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HEBERSON RODRIGUES GANIMI** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ODONTOLOGIA**, símbolo DAS-4, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 299/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 058/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LETÍCIA LEITÃO PAÚRA FERREIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 300/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 056/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANDRE LINS DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 301/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 055/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PAULO ROBERTO SANTINON**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 302/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 052/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MÁRCIO DI GREGÓRIO QUARESMA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 303/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 054/SMS/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RAFAEL PADILHA DO CARMO**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS** símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 304/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA MANSO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único. O percentual de representação concedido está enquadrado no critério "EXIGÊNCIA", previsto na Lei nº 2048/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 305/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar o percentual de 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade do servidor **FABIO VIEIRA LISBOA**.

Art. 2º - Concede o Percentual de 40% (quarenta por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **FABIO VIEIRA LISBOA**.

Art. 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 306/2014 – G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais resolve;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o percentual do valor da Representação da função dos servidores constantes abaixo, com vigência a partir de 01/05/2014:

| NOME:                           | DE: | PARA: | LOTAÇÃO   |
|---------------------------------|-----|-------|-----------|
| RENI SAMPAIO CIFALI             | 0%  | 050%  | SDSDHH    |
| MARIA CRISTINA DOS S. CHAVANTES | 0%  | 100%  | SEC.SAUDE |
| DEBORAH K. LIMA WESKLER         | 0%  | 050%  | SDSDHH    |

Parágrafo único. O percentual de representação concedido está enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" e "RESPONSABILIDADE", previsto na Lei nº 2048/2014.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 307/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **PAULO RICARDO MARTINS BALDEZ**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A", lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 308/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** a servidora **CRISTINA MARIA FONSECA**, PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO PADRÃO 1, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 309/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** a servidora **LUCIANA CESAR DUARTE**, AGENTE ADMINISTRATIVO I "A", lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 310/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** ao servidor **ARI MARTINS DA SILVA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 311/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2810/2014 DE 08/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

| NOME:                       | MATR.   | %   |
|-----------------------------|---------|-----|
| VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES | 1154/01 | 20% |

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 312/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 034/2014 de 30/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 1065/02, para atuar como Gestor do Contrato nº 025/2014 – referente a COMPANHIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 313/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FLÁVIA DE CAMPOS ZANOTTA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 314/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **HELOISA MARQUES RITTIMEYER VARGAS** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, símbolo DAS-3, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 315/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FLÁVIA DE CAMPOS ZANOTTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 080% (oitenta por cento) do símbolo correspondente, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 316/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **HELOISA MARQUES RITTIMEYER VARGAS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL